



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Do Dep. Jovair Arantes - PTB/GO)

Requer a revisão do despacho inicial da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para exclusão da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 6.126/2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 17, inciso II, alínea “a” c/c o art. 139 e inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial dado ao PL n.º 6.126/2009 que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tornar crime a falsificação, adulteração ou fabricação de cigarro em desacordo com a legislação sanitária”, para que a distribuição da matéria exclua a apreciação pelo Plenário, tendo em vista que na Casa de origem (Senado Federal) a tramitação da referida proposição obedeceu ao poder conclusivo das Comissões, dispensando a competência do Plenário.

O despacho inicial do Senado Federal foi nos seguintes termos: “Nº 1 (Despacho Inicial) - (SF) CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Em decisão terminativa)”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar tem como objetivo criar o tipo penal para coibir o crime de falsificação, adulteração ou fabricação de cigarro em desacordo com a legislação sanitária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesse sentido, considerando que o trâmite da matéria prevê a apreciação pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania, entendo que essas Comissões devem, conclusivamente, apreciar essa proposição, dispensando a apreciação do Plenário, em sintonia com a tramitação da proposição ocorrida no Senado Federal (PLS 220/2008) e dando celeridade ao processo legislativo.

Assim sendo, requiro a revisão do despacho inicial da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para exclusão da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 6.126/2009.

Sala da Comissão, 03 de Novembro de 2009.

Deputado **JOVAIR ARANTES**

Líder do PTB